

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 011/2014 – CMAS, de 11 de abril de 2014.

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODALIDADES I E II DO INSTITUTO EUROBASE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Considerando a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- Considerando a Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. **070/2014** para o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODALIDADES I E II DO INSTITUTO EUROBASE** Serviço de Proteção Social Básica no CMAS de Londrina na seguinte modalidade:

- Atendimento

O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MODALIDADES I E II do Instituto Eurobase é inscrito no CNPJ sob nº 08.071.017405/2007-30, situado à Rua dos Assistentes Sociais, 121 Jd. União da Vitória IV, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta inscrição fica condicionada a participação da entidade na Comissão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social